

Portaria CRO-MT Nº 09/2013

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - O convênio com a UNIMED só poderá ser feito através deste Conselho ao CD que não tiver débitos de anuidade ou multa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Dê-se a ciência.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2013


Christiane Raso Tafuri, CD
Presidente do CRO-MT